



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.787, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 29.647.876,96 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei n. 3.011 de 15 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC , Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 29.647.876,96 (vinte e nove milhões, seiscientos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			29.647.876,96
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	2.586.660,55
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.347.177,00
		449052	0100	1.000.000,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0118	500.000,00
		449052	0118	1.000.000,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	339039	0118	3.339.577,00
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339033	3212	103.098,58
		339036	3212	61.432,78
		339039	3212	2.022.641,96
		339014	3212	133.488,00
		339030	3212	1.155.874,70
		449051	3212	97.910,03
		449052	3212	3.311.170,43
		335041	3222	917.035,36
		339030	3222	841.432,10
		449051	3222	1.162.196,12
		319004	3222	633.766,63
		339033	3222	456.263,05
		339039	3222	2.478.152,67
16.001.12.368.1269.1138	PROMOVER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339032	0118	2.000.000,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449051	0118	3.500.000,00
			TOTAL	RS 29.647.876,96